

第 60/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、林浩然擔任政府駐澳門賽馬有限公司代表的委任，由二零一零年三月一日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

二零一零年二月二十六日

行政長官 崔世安

第 61/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2007號行政法規第五條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為樓宇維修基金行政管理委員會正選成員：

主席：譚光民；

正選委員：李潔如；

何燕梅（財政局代表）。

二、當上款所指的任何成員不在或因故不能視事時，由以下候補成員代任：

主席：郭惠嫻；

候補委員：張東遠；

李天碩（財政局代表）。

三、廢止第105/2007號行政長官批示。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年三月一日

行政長官 崔世安

第 62/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2009號行政法規第二條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., de Lam Hou Iun, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2010.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

26 de Fevereiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros efectivos do Conselho Administrativo do Fundo de Reparação Predial:

Presidente: Tam Kuong Man;

Vogais efectivos: Lei Kit U;

Ho In Mui Silvestre, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. Nas ausências ou impedimentos de qualquer dos membros referidos no número anterior são aqueles substituídos pelos seguintes membros suplentes:

Presidente: Kuoc Vai Han;

Vogais suplentes: Cheong Tong In;

Lei Tin Sek, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2007.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Março de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、在不影響收回權及監管權的情況下，授予房屋局局長譚光民第18/2009號行政法規《自置居所信用擔保計劃》第一條所指提供信用擔保的權限。

二、自二零一零年一月一日起，由房屋局局長譚光民在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年三月二日

行政長官 崔世安

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一零年二月二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門散位合同第一職階二等行政技術助理員的下列工作人員，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，生效日期分別如下：

林倩怡及朱婉琪——自二零一零年三月一日起生效；

盧詠賢——自二零一零年三月三日起生效。

二零一零年三月二日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 48/2010 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予燃料安全委員會一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$33,880.00（澳門幣叁萬叁仟捌佰捌拾元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予燃料安全委員會一項金額為\$33,880.00（澳門幣叁萬叁仟捌佰捌拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

1. Sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, é delegada no presidente do Instituto de Habitação, Tam Kuong Man, a competência para prestar as garantias de crédito referidas no artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009 (Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria).

2. São ratificados os actos praticados pelo presidente do Instituto de Habitação, Tam Kuong Man, no âmbito da competência ora delegada, desde 1 de Janeiro de 2010.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Março de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Fevereiro de 2010:

As trabalhadoras abaixo mencionadas, assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariadas, dos SASG — alterado os seus contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir das datas a seguir indicadas:

Lam Sin I e Chu Yuen Ki, a partir de 1 de Março de 2010;

Lou Weng In, a partir de 3 de Março de 2010.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Março de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 48/2010

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Segurança dos Combustíveis, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 33 880,00 (trinta e três mil, oitocentas e oitenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Segurança dos Combustíveis um fundo permanente de \$ 33 880,00 (trinta e três mil, oitocentas e oitenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: